



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2372/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.666,66 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO, AGROP. E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0009.1264 – Exec./Aquisição de equipamento agrícola-protocolo 21.788.402-0
SEAB

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 Fonte 03000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.666,66

T O T A L

R\$ 58.666,66

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2023)	58.666,66
VALOR TOTAL RS		58.666,66

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL